

PORTARIA Nº 787 DE 10 DE MAIO DE 2011
CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78, e
- o Decreto nº 41659, de 23/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Inicial de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

EMPRESA: IBOL - Instituto Brasileiro de Oftalmologia Ltda.
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 206 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 34.106.518/0001-26
PROC. Nº: E-08/102.279/2010
ATIVIDADE: Clínica com Internação - Oftalmologia.
LICENÇA: 135/2011
EMPRESA: P. B. I. Farma Ltda.
ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, nº 160, Loja 01 - Guarajuba - Paracambi - RJ
CNPJ: 11.682.027/0001-28
PROC. Nº: E-08/101.573/2010
ATIVIDADE: Dispensar Medicamentos não sujeitos a Regime Especial de Controle; Dispensar Medicamentos sujeitos a Regime Especial de Controle; e Comercializar Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene, Produtos Correlatos, Plantas Medicinais e Alimentos permitidos pela Legislação Vigente.

LICENÇA: 136/2011
EMPRESA: Farma Paracambi Ltda.
ENDEREÇO: Rua Deputado Romeu Natal, nº 796, Loja - Lages - Paracambi - RJ
CNPJ: 10.619.780/0001-06
PROC. Nº: E-08/100.785/2009
ATIVIDADE: Dispensar Medicamentos não sujeitos a Regime Especial de Controle; Dispensar Medicamentos sujeitos a Regime Especial de Controle; e Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene, Produtos Correlatos, Plantas Medicinais e Alimentos permitidos pela Legislação Vigente.
LICENÇA: 137/2011

EMPRESA: Farmácia Ricardo e Bruno Ltda.
ENDEREÇO: Rua Cônego Gonçalves, nº 230, Loja 02 - Centro - Carmo - RJ
CNPJ: 05.651.517/0001-64
PROC. Nº: E-08/102.277/2004
ATIVIDADE: Dispensar Medicamentos não sujeitos a Regime Especial de Controle; Dispensar Medicamentos sujeitos a Regime Especial de Controle; e Comercializar Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene, Produtos Correlatos, Plantas Medicinais e Alimentos permitidos pela Legislação Vigente.
LICENÇA: 138/2011

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2011

NATÁLIA DIAS DA COSTA ALVES
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1130659

PORTARIA Nº 788 DE 10 DE MAIO DE 2011
CONCEDE REVALIDÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78, e
- o Decreto nº 41659, de 23/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

EMPRESA: Rodagro Comércio e Representações Ltda.
ENDEREÇO: Estrada do Tindibá, nº 1983 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 30.535.488/0001-12
PROC. Nº: E-08/102.266/2001
ATIVIDADE: Distribuir Saneantes Domissanitários.
LICENÇA: 139/2011

EMPRESA: Pharma Nostra Comercial Ltda.
ENDEREÇO: Rua Aquidabã, nº 1144 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro - RJ
CGC: 03.497.220/0001-60
PROC. Nº: E-08/100.058/2000
ATIVIDADE: Importar, Exportar e Distribuir Insumos Farmacêuticos, inclusive os sujeitos a Regime Especial de Controle; e Transportar Insumos Farmacêuticos.
LICENÇA: 140/2011

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2011

NATÁLIA DIAS DA COSTA ALVES
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1130660

PORTARIA Nº 791 DE 10 DE MAIO DE 2011
DETERMINA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78, e
- o Decreto nº 41659, de 23/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o arquivamento dos processos relativos às Denúncias Públicas, já investigadas e concluídas:

Proc. nº E-08/100.389/2004
Proc. nº E-08/101.815/2009

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2011

NATÁLIA DIAS DA COSTA ALVES
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1130663

SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02 DE MAIO DE 2011

PROCESSO Nº E-08/016/50044/2011 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de Serviço de Impressão do DATI - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro/2011, com fundamentação legal na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, e do Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do certame.

Id: 1131262

DE 03.05.2011

Processo nº E-08/059/50080/2009 - Superintendência Administrativa - SUAD - AUTORIZO a despesa, em favor da empresa **ABOLIÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, a aquisição de 10 (dez) caminhões baús pequenos com plataforma elevatória e 05 (cinco) caminhões autoguincho leve com plataforma, com fundamentação legal no art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.135/2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 41.139/2008.

Processo nº E-08/059/50080/2009 - Superintendência Administrativa - SUAD - AUTORIZO a despesa, em favor da empresa **BESOURO-TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, aquisição de 10 (dez)

caminhões baú médios com plataforma elevatória, 04 (quatro) caminhões baú grandes com plataforma elevatória e 02 (dois) caminhões auto-guincho médios com plataforma, com fundamentação legal no art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.135/2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 41.139/2008.

Id: 1131178

DE 12.05.2011

Proc. nº E-08/0013/50044/2009 - Departamento de Administração e Finanças - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos odontológicos, em favor da EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA., no valor de R\$ 36.333,00 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais), em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.

Proc. nº E-08/0013/50044/2009 - Departamento de Administração e Finanças - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos odontológicos, em favor da DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA., no valor de R\$ 59.803,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e três reais), em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.

Proc. nº E-08/0013/50044/2009 - Departamento de Administração e Finanças - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos odontológicos, em favor da KAVO DO BRASIL IND. E COM. LTDA., no valor de R\$ 341.580,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.

Proc. nº E-08/0013/50044/2009 - Departamento de Administração e Finanças - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos odontológicos, em favor da DF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 2.476,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.

Proc. nº E-08/0013/50044/2009 - Departamento de Administração e Finanças - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos odontológicos, em favor da UNIDROG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP., no valor de R\$ 5.109,00 (cinco mil cento e nove reais), em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.

Proc. nº E-08/0013/50044/2009 - Departamento de Administração e Finanças - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos odontológicos, em favor da RIO MÉIER COM. DE MAT. ODONTO-HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$

18.089,98 (dezoito mil oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.

Proc. nº E-08/0013/50044/2009 - Departamento de Administração e Finanças - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos odontológicos, em favor da ROSSATO E BERTHOLD LTDA., no valor de R\$ 11.531,40 (onze mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.

Proc. nº E-08/0013/50044/2009 - Departamento de Administração e Finanças - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos odontológicos, em favor da BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.

Proc. nº E-08/0013/50044/2009 - Departamento de Administração e Finanças - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos odontológicos, em favor da BETANIAMED COMERCIAL LTDA., no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.

Id: 1130858

Secretaria de Estado de Educação
CHEFIA DE GABINETE**ATO DO CHEFE DE GABINETE****DE 11.05.2011**

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03/3.316/2010, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: ODICÉA VIANNA SALVADOR, Prof. Doc. I, mat. nº 194.683-9, HELENA DE SOUZA PINHEIRO, Prof. A.A.E. II, mat. nº 241.799-6 e ROSE DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, Assistente I, mat. nº 5.020.171-4, sob a presidência do primeiro.

Id: 1130992

SUBSECRETARIA EXECUTIVA**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO****DE 11/05/2011**

Proc. nº E-03/10.005.688/2009 - ELDA ALVES JOAQUIM, mat. nº 169.486-8, período de 01/01/2004 a 30/01/2006, valor: R\$ 5.213,01.
Proc. nº E-03/813.057/2010 - ANGELA DE FÁTIMA MENEZES HOTTZ, mat. nº 162.649-8, período de 28/04/2007 a 02/09/2010, valor: R\$ 8.953,67.

PORTARIA Nº 789 DE 10 DE MAIO DE 2011
INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA INICIAL E ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78, e
- o Decreto nº 41659, de 23/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Indeferir o requerimento de licença inicial de funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

EMPRESA: Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.
ENDEREÇO: Rua do Inga - Parte - Jardim Guandu - Nova Iguaçu - RJ.
CNPJ: 04.539.279/0097/1989
PROC. Nº: E-08/102.365/2010
MOTIVO: Inspeção constatou que a empresa não está em funcionamento no endereço cadastrado.

Art. 2º- Determinar o arquivamento do processo referido no art. 1º.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2011

NATÁLIA DIAS DA COSTA ALVES
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1130661

PORTARIA Nº 790 DE 10 DE MAIO DE 2011
INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78, e
- o Decreto nº 41659, de 23/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Indeferir os requerimentos de visto em plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

EMPRESA: QSP Fórmulas de São Fidélis Ltda.
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 254 - Centro - São Fidélis - RJ.
CNPJ: 05.025.007/0001-81
REQUERIMENTO: Protocolado em 14/03/2008
PROC. Nº: E-08/100.135/2008
MOTIVO: Não cumprir exigências do parecer técnico do setor de arquitetura, TI nº 30203, lavrado em 27/05/2009.

EMPRESA: Ivan P. Ramos Produtos Químicos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 111 A - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 01.925.373/0001-36
REQUERIMENTO: Nº 06982/2006, protocolado em 17/10/2006
PROC. Nº: E-08/110.774/1997
MOTIVO: Não cumprir as exigências do parecer técnico do setor de arquitetura, TI nº 24295, lavrado em 09/07/2007

EMPRESA: Varieting Ltda.
ENDEREÇO: Rua B, s/nº - Lote 50 e Rua C, s/nº - Lote 51 - Quadra 03 - Marambaia - Itaboraí - RJ.
CNPJ: 01.619.377/0001-96
REQUERIMENTO: Protocolado em 14/11/2006
PROC. Nº: E-08/102.430/2006
MOTIVO: Não cumprir as exigências do parecer técnico do setor de arquitetura, TI nº 26505, lavrado em 17/06/2008.

EMPRESA: Cunha & Paes Ltda.
ENDEREÇO: Praça Baltazar da Silveira, nº 34 - Varzea - Teresópolis - RJ.
CNPJ: 28.228.898/0001-79
REQUERIMENTO: Nº 05309/2006, protocolado em 21/06/2006
PROC. Nº: E-08/106.884/1984
MOTIVO: Não cumprir as exigências do parecer técnico do setor de arquitetura, TI nº 31428, lavrado em 05/11/2009.

Art. 2º- Determinar o arquivamento dos requerimentos referidos no art. 1º.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2011

NATÁLIA DIAS DA COSTA ALVES
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1130662